



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº "21/93"

APROVADO EM

02 / Agosto / 93

J. Araújo
PRESIDENTE

Altera o inciso II do
art. 6º da Lei Municipal nº
172, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 1º - O inciso II do art. 6º, da Lei Municipal nº 172, de 09 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Abrir créditos suplementares até o limite de 500% (quinhentos por cento) do total da despesa fixada nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, 02 de agosto de 1993.

S A N C I O N O
Lei nº 193,
de 05 de agosto de 1993.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO